



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 01416.006977/2018-59

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, por meio de sua Secretaria de Gestão Interna, torna público, a todos os interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, com vistas a obtenção de propostas para futura locação de imóvel para o Escritório Central da Agência, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme as especificações, características e condições definidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a obtenção de propostas comerciais, visando posterior celebração de contrato de locação de **Imóvel** pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, para instalação do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. Criada em 2001 pela Medida Provisória 2228-1, a ANCINE – Agência Nacional do Cinema é uma agência reguladora que tem como atribuições o fomento, a regulação e a fiscalização do mercado do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia especial, vinculada desde 2003 ao Ministério da Cultura.

2.2. Conforme foi definido no § 1º do Art. 5º da MP 2.228/01, a ANCINE terá Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, o Escritório está instalado nesta cidade de forma dispersa, em mais de uma localidade, fato que traz complicações administrativas, com custos adicionais de logística, comunicação e locações, entre outros. Em vista disso, a partir de estudos técnicos de viabilidade, a Administração pretende unificar seu Escritório em um único endereço, a fim de otimizar recursos, gerar economia real e proporcionar ganhos de eficiência nas atividades da Agência, cumprindo assim sua missão institucional.

2.3 O objetivo do presente chamamento, portanto, é propiciar que a Alta Administração possa tomar a decisão sobre qual imóvel seja o mais adequado para o atendimento das finalidades precípuas da Administração a partir do maior quadro possível de ofertas de imóveis disponíveis no mercado, que atendam aos requisitos e características definidos pela Agência, de forma transparente, isonômica, e em conformidade com os princípios da Administração Pública, das legislações aplicáveis e das boas práticas de Administração.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS PARA A LOCAÇÃO

3. 1. Todas as características do imóvel, especificações e requisitos para o futuro contrato de locação estão discriminados no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital, disponíveis para download no site da ANCINE (www.ancine.gov.br).

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1. Para participação no presente Chamamento Público, a proponente deverá enviar sua proposta comercial digitalizada para o e-mail chamamento@ancine.gov.br, ou entregá-la em meio físico no endereço Av. Graça Aranha, nº 35, Protocolo – Térreo, dentro de envelope lacrado, tendo como destinatário a Comissão de Avaliação do Chamamento Nº 01/2018.

4.2. O rol de documentos a serem apresentados juntos com a proposta estão dispostos no item 5, “DA PROPOSTA”, e seus subitens, do Anexo I - Projeto Básico, deste Edital.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O prazo para apresentação das propostas será do dia 15/10/2018 a 05/11/2018.

5.1. A ANCINE reserva-se o direito de alterar o prazo previsto, caso necessário, divulgando novo prazo, sempre através de aviso em seu site (www.ancine.gov.br).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente procedimento de chamamento público não implicará em obrigatoriedade da ANCINE em aceitar quaisquer das propostas apresentadas, tampouco em efetivar a locação de quaisquer dos imóveis, tratando-se apenas de uma consulta pública de mercado.

6.2. Não serão cobrados das proponentes, pela ANCINE, quaisquer taxas ou emolumentos para participação no presente chamamento público, à exceção de eventuais cópias reprográficas do Edital e seus anexos. Por outro lado, as proponentes serão responsáveis por arcar com quaisquer custos inerentes à formulação de suas propostas.

6.3. Eventuais documentos, amostras, mídias ou outros materiais apresentados pelos proponentes, como parte da apresentação de sua proposta, poderão ser retirados por elas, em até 30 dias após ser comunicada pela ANCINE. Caso a proponente não faça a retirada dentro deste prazo, poderá a ANCINE descartar os materiais, conforme sua conveniência.

6.4. As eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento referentes a este chamamento público deverão ser feitos para o e-mail chamamento@ancine.gov.br.

6.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação do Chamamento Nº 01/2018 da ANCINE.

7. ANEXOS

7.1. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO (SEI Nº 1008518)

7.1.1.1 ANEXO IA – Caderno de Especificações

7.1.1.2. ANEXO IB – Formulário para Apresentação de Proposta

7.1.1.3 ANEXO IC – Programa de Necessidades

FABRÍCIO DUARTE TANURE

SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Duarte Tanure, Secretário de Gestão Interna**, em 10/10/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017658** e o código CRC **BDD6B1DF**.

0.1.

Referência: Processo nº 01416.006977/2018-59

SEI nº 1017658